



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, o Sr. David Machado Bastos, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME., estabelecida na Av. Antonio Luzardo de Azevedo, Nº 55, Distrito de Aprazível, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62.114-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.533.809/0001-20, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Leodine Machado Ribeiro, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 20076457936 SSP-CE e CPF nº 067.645.703-70, residente e domiciliado na Av. Antonio Luzardo de Azevedo, Nº 55, Distrito de Aprazível, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP: 62.114-000, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2016-SEBRAS/CPL, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VÁRIOS LOGRADOUROS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em parceria com o Governo Estadual através do Convênio nº 990126 – LOTE 04, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Sobral

cretario de Obras, Mob. e Serv. Público:

Sobral – CE, 22 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS
PÚBLICOS
DAVID MACHADO BASTOS

DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME LEODINE MACHADO RIBEIRO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 Ged Leonarice R. alocaa

2. <u>Ané Stevijo Avanjo mendos</u> CPF: 047997 403 -93